



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.934

DE 16 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 721/09, pela empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.311.927/0001-54, com sede à Av. Carolina de Abreu Paulino, nº 1606, casa 02, Vila São Francisco, Itapevi/SP., em que pleiteia a “Permissão de Uso” do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo” destinado à realização do Evento denominado **“CAMPEONATO DE SOM, TUNING E REBAIXADOS”** no dia 29 de março de 2009;

Considerando que a referida empresa pleiteia a realização do Evento denominado **“CAMPEONATO DE SOM, TUNING E REBAIXADOS”** destinado à competição de som, tuning e rebaixados, com exposição de carros, através da cobrança de ingressos no importe de R\$ 5,00 (cinco reais) pedestres e R\$ 10,00 (dez reais) por carros, com repasse de 10% do importe arrecadado ao Fundo Social de Solidariedade;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 721/09, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 099/09 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar;e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, pela empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.311.927/0001-54, com sede à Av. Carolina de Abreu Paulino, nº 1606, casa 02, Vila São Francisco, Itapevi/SP., para a realização do Evento denominado **“CAMPEONATO DE SOM, TUNING E REBAIXADOS”**, no dia 29 de março de 2009, no período das 09h00 às 18h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.934/09 – fls.02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local com 2 (dois) dias de antecedência do evento, para que a empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, ora permissionária, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º. A empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, permissionária, deverá proceder, imediatamente após a realização de cada evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da empresa **TAIG EVENTOS E AUTOCENTER LTDA**, ora permissionária deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de março de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo